

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Baião, abrangendo uma área de 107,2162 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/230564.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 107,2162 ha (cento e sete hectares, vinte e um ares e sessenta e dois centiares), inserida no Município de Baião denominada GLEBA OLIVEIRA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.673.072,70m e E = 652.748,58m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 3,27 m e azimute plano 86°29'22" até o marco M-002, de coordenada N = 9.673.072,90m e E = 652.751,84m; desde, segue confrontando com os limites da Gleba Vila Cardoso - Parte 2, com a seguinte distância 654,25 m e azimute plano 86°41'32" até o marco M-003, de coordenada N = 9.673.110,65m e E = 653.405,00m; 26,96 m e azimute plano 92°45'49" até o marco M-004, de coordenada N = 9.673.109,35m e E = 653.431,93m; 335,44 m e azimute plano 90°23'04" até o marco M-005, de coordenada N = 9.673.107,10m e E = 653.767,36m; 190,06 m e azimute plano 169°21'38" até o marco M-006, de coordenada N = 9.672.920,31m e E = 653.802,45m; 12,43 m e azimute plano 170°21'48" até o marco M-007, de coordenada N = 9.672.908,06m e E = 653.804,53m; 22,62 m e azimute plano 168°53'19" até o marco M-008, de coordenada N = 9.672.885,86m e E = 653.808,89m; 48,01 m e azimute plano 87°21'42" até o marco M-009, de coordenada N = 9.672.888,07m e E = 653.856,85m; 39,38 m e azimute plano 87°35'56" até o marco M-010, de coordenada N = 9.672.889,72m e E = 653.896,20m; 96,52 m e azimute plano 88°22'45" até o marco M-011, de coordenada N = 9.672.892,45m e E = 653.992,68m; 61,72 m e azimute plano 164°23'15" até o marco M-012, de coordenada N = 9.672.833,01m e E = 654.009,29m; 18,24 m e azimute plano 169°23'10" até o marco M-013, de coordenada N = 9.672.815,08m e E = 654.012,65m; 235,21 m e azimute plano 167°43'35" até o marco M-014, de coordenada N = 9.672.585,25m e E = 654.062,65m; 297,52 m e azimute plano 268°29'17" até o marco M-015, de coordenada N = 9.672.577,40m e E = 653.765,23m; 544,67 m e azimute plano 171°31'08" até o marco M-016, de coordenada N = 9.672.038,69m e E = 653.845,56m; 792,97 m e azimute plano 264°28'35" até o marco M-017, de coordenada N = 9.671.962,36m e E = 653.056,27m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 10,24 m e azimute plano 264°13'41" até o marco M-018, de coordenada N = 9.671.961,33m e E = 653.046,08m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste) da Estrada da CLC, com a seguinte distância 3,33 m e azimute plano 341°37'10" até o marco M-019, de coordenada N = 9.671.964,49m e E = 653.045,03m; 21,44 m e azimute plano 347°10'11" até o marco M-020, de coordenada N = 9.671.985,39m e E = 653.040,27m; 0,18 m e azimute plano 347°28'16" até o marco M-021, de coordenada N = 9.671.985,57m e E = 653.040,23m; 61,20 m e azimute plano 345°40'07" até o marco M-022, de coordenada N = 9.672.044,87m e E = 653.025,08m; 0,08 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-023, de coordenada N = 9.672.044,95m e E = 653.025,06m; 0,20 m e azimute plano 345°15'23" até o marco M-024, de coordenada N = 9.672.045,14m e E = 653.025,01m; 22,62 m e azimute plano 343°23'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.672.066,82m e E = 653.018,54m; 20,64 m e azimute plano 346°39'51" até o marco M-026, de coordenada N = 9.672.086,90m e E = 653.013,78m; 26,88 m e azimute plano 348°48'11" até o marco M-027, de coordenada N = 9.672.113,27m e E = 653.008,56m; 0,46 m e azimute plano 346°15'49" até o marco M-028, de coordenada N = 9.672.113,72m e E = 653.008,45m; 0,04 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-029, de coordenada N = 9.672.113,76m e E = 653.008,44m; 38,06 m e azimute plano 344°39'23" até o marco M-030, de coordenada N = 9.672.150,46m e E = 652.998,37m; 68,70 m e azimute plano 346°23'11" até o marco M-031, de coordenada N = 9.672.217,23m e E = 652.982,20m; 0,08 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-032, de coordenada N = 9.672.217,31m e E = 652.982,18m; 40,14 m e azimute plano 345°44'57" até o marco M-033, de coordenada N = 9.672.256,21m e E = 652.972,30m; 42,07 m e azimute plano 345°48'54" até o marco M-034, de coordenada N = 9.672.297,00m e E = 652.961,99m; 0,10 m e azimute plano 348°41'24" até o marco M-035, de coordenada N = 9.672.297,10m e E = 652.961,97m; 0,05 m e azimute plano 338°11'55" até o marco M-036, de coordenada N = 9.672.297,15m e E = 652.961,95m; 49,08 m e azimute plano 344°35'36" até o marco M-037, de coordenada N = 9.672.344,47m e E = 652.948,91m; 0,14 m e azimute plano 342°53'50" até o marco M-038, de coordenada N = 9.672.344,60m e E = 652.948,87m; 11,84 m e azimute plano 343°27'47" até o marco M-039, de coordenada N = 9.672.355,95m e E = 652.945,50m; 0,22 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-040, de coordenada N = 9.672.356,16m e E = 652.945,44m; 53,80 m e azimute plano 341°45'37" até o marco M-041, de coordenada N = 9.672.407,26m e E = 652.928,60m; 0,03 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-042, de coordenada N = 9.672.407,29m e E = 652.928,59m; 49,73 m e azimute plano 341°32'09" até o marco M-043, de coordenada N = 9.672.454,46m e E = 652.912,84m; 53,83 m e azimute plano 344°10'28" até o marco M-044, de coordenada N = 9.672.506,25m e E = 652.898,16m; 0,09 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-045, de coordenada N

= 9.672.506,34m e E = 652.898,13m; 57,30 m e azimute plano 343°24'43" até o marco M-046, de coordenada N = 9.672.561,26m e E = 652.881,77m; 27,71 m e azimute plano 346°28'31" até o marco M-047, de coordenada N = 9.672.588,20m e E = 652.875,29m; 0,18 m e azimute plano 347°28'16" até o marco M-048, de coordenada N = 9.672.588,38m e E = 652.875,25m; 0,10 m e azimute plano 343°18'03" até o marco M-049, de coordenada N = 9.672.588,48m e E = 652.875,22m; 19,17 m e azimute plano 344°08'12" até o marco M-050, de coordenada N = 9.672.606,92m e E = 652.869,98m; 33,76 m e azimute plano 345°15'36" até o marco M-051, de coordenada N = 9.672.639,57m e E = 652.861,39m; 32,10 m e azimute plano 346°47'58" até o marco M-052, de coordenada N = 9.672.670,82m e E = 652.854,06m; 0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-053, de coordenada N = 9.672.670,82m e E = 652.854,05m; 70,42 m e azimute plano 346°43'03" até o marco M-054, de coordenada N = 9.672.739,36m e E = 652.837,87m; 24,36 m e azimute plano 347°02'52" até o marco M-055, de coordenada N = 9.672.763,10m e E = 652.832,41m; 0,26 m e azimute plano 346°30'15" até o marco M-056, de coordenada N = 9.672.763,35m e E = 652.832,35m; 0,17 m e azimute plano 342°38'46" até o marco M-057, de coordenada N = 9.672.763,51m e E = 652.832,30m; 46,92 m e azimute plano 343°35'06" até o marco M-058, de coordenada N = 9.672.808,52m e E = 652.819,04m; 0,09 m e azimute plano 339°26'38" até o marco M-059, de coordenada N = 9.672.808,60m e E = 652.819,01m; 25,54 m e azimute plano 342°53'56" até o marco M-060, de coordenada N = 9.672.833,01m e E = 652.811,50m; 16,43 m e azimute plano 346°18'08" até o marco M-061, de coordenada N = 9.672.848,97m e E = 652.807,61m; 13,41 m e azimute plano 350°15'24" até o marco M-062, de coordenada N = 9.672.862,19m e E = 652.805,34m; 0,18 m e azimute plano 350°32'16" até o marco M-063, de coordenada N = 9.672.862,37m e E = 652.805,31m; 0,32 m e azimute plano 347°16'32" até o marco M-064, de coordenada N = 9.672.862,68m e E = 652.805,24m; 28,16 m e azimute plano 346°10'16" até o marco M-065, de coordenada N = 9.672.890,02m e E = 652.798,51m; 0,15 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-066, de coordenada N = 9.672.890,16m e E = 652.798,47m; 0,04 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-067, de coordenada N = 9.672.890,20m e E = 652.798,46m; 44,42 m e azimute plano 344°38'47" até o marco M-068, de coordenada N = 9.672.933,03m e E = 652.786,70m; 24,85 m e azimute plano 345°57'29" até o marco M-069, de coordenada N = 9.672.957,14m e E = 652.780,67m; 19,06 m e azimute plano 349°19'36" até o marco M-070, de coordenada N = 9.672.975,87m e E = 652.777,14m; 0,06 m e azimute plano 350°32'16" até o marco M-071, de coordenada N = 9.672.975,93m e E = 652.777,13m; 0,46 m e azimute plano 346°15'49" até o marco M-072, de coordenada N = 9.672.976,38m e E = 652.777,02m; 0,08 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-073, de coordenada N = 9.672.976,46m e E = 652.777,00m; 23,37 m e azimute plano 344°20'03" até o marco M-074, de coordenada N = 9.672.998,96m e E = 652.770,69m; 0,03 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-075, de coordenada N = 9.672.998,99m e E = 652.770,68m; 28,43 m e azimute plano 344°05'46" até o marco M-076, de coordenada N = 9.673.026,33m e E = 652.762,89m; 0,34 m e azimute plano 343°08'30" até o marco M-077, de coordenada N = 9.673.026,66m e E = 652.762,79m; 0,46 m e azimute plano 339°35'24" até o marco M-078, de coordenada N = 9.673.027,09m e E = 652.762,63m; 0,21 m e azimute plano 337°09'59" até o marco M-079, de coordenada N = 9.673.027,28m e E = 652.762,55m; 8,16 m e azimute plano 335°49'25" até o marco M-080, de coordenada N = 9.673.034,72m e E = 652.759,21m; 9,60 m e azimute plano 345°42'11" até o marco M-081, de coordenada N = 9.673.044,02m e E = 652.756,84m; 0,09 m e azimute plano 339°26'38" até o marco M-082, de coordenada N = 9.673.044,10m e E = 652.756,81m; 0,47 m e azimute plano 343°53'12" até o marco M-083, de coordenada N = 9.673.044,55m e E = 652.756,68m; 10,15 m e azimute plano 341°09'17" até o marco M-084, de coordenada N = 9.673.054,16m e E = 652.753,40m; 9,25 m e azimute plano 345°58'44" até o marco M-085, de coordenada N = 9.673.063,13m e E = 652.751,16m; 0,12 m e azimute plano 345°57'50" até o marco M-086, de coordenada N = 9.673.063,25m e E = 652.751,13m; 9,79 m e azimute plano 344°53'56" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baião.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1051967

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público